



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEDPAC-MG/SEE-MG Nº 0223, DE 19 DE
JULHO DE 2017.**

Altera o Anexo Único da Resolução SES-MG/SEDPAC-MG/SEE-MG Nº 207/2016, que institui e dispõe sobre a composição, competências e funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT –, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.519, de 19 de julho de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.411, de 17 de novembro de 2016, que aprova a instituição e as regras de composição, competências e de funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT–, no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o art. 5º da Resolução SES-MG/SEDPAC-MG/SEE-MG nº 207, de 17 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Comitê Técnico LGBT será composto da seguinte forma:

I - (...)

c) 10 (dez) representantes das seguintes áreas temáticas: Saúde Mental; Atenção Especializada; Políticas de Gestão Hospitalar; Saúde da Mulher e Doenças Crônicas (SRAS/SUBPAS);

(...)

VII - 2 (dois) representantes da Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG);

VIII - do Movimento LGBT:

a) 2 (duas) representantes do segmento de lésbicas;

b) 2 (dois) representantes do segmento de gays;

c) 2 (dois) representantes do segmento de homens bissexuais;

d) 2 (duas) representantes do segmento de mulheres bissexuais;

e) 2 (duas) representantes do segmento das travestis;

f) 2 (duas) representantes do segmento de mulheres transexuais; e

g) 2 (dois) representantes do segmento de homens transexuais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

IX - como convidados permanentes:

- a) 1 (um) representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais; e
- b) 1 (um) representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.“ (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**NILMÁRIO MIRANDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**